



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderelo, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

DECRETO Nº 97/2020

Súmula: Abre crédito adicional suplementar no Orçamento do Município de Cantagalo – PR.

O Prefeito Municipal de Cantagalo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Municipal n.º 1.077/2019 de 11/10/2019.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento geral do Município de Cantagalo/PR, para o exercício de 2020, um crédito adicional por:

Excesso de Arrecadação: na importância de R\$ 122.047,71 (cento e vinte e dois mil quarenta e sete reais e setenta e um centavos)

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior serão utilizados recursos de excesso de arrecadação, **FONTE 808**, conforme relatório de alteração orçamentária em anexo e que faz parte desse Decreto.

Art. 3º - Este Decreto vigora na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cantagalo, 28 de Maio de 2020.

JAIR ROCHA DA SILVA
Prefeito Municipal



Município de Cantagalo - 2020
Relatório de alteração orçamentária por funcional programática

Página:1

| Lei/Ato nº 1098 - Decreto nº 97/2020 de 28/05/2020 | | Escopo | Nº | Ano |
|--|-------------------------------------|---|-----------------|------------------|
| Autorização: 1027 Lei ordinária | | Lei Orçamentária Anual - LOA | 1077 | 2019 |
| Crédito adicional | Recurso do crédito adicional | | Previsto | Realizado |
| Suplementar | Excesso de Arrecadação | | 122.047,71 | 0,00 |
| Suplementar | Excesso de Arrecadação | | 0,00 | 122.047,71 |
| Despesa | | | | |
| 05 SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS | | Acréscimo | | 16.800,00 |
| 05.001 GABINETE DA SECRETARIA | | Abertura | | |
| 15.452.0501.2012 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO | | Excesso de Arrecadação - Real - Liv re | | |
| 3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | | | | |
| 1101 00808 Apoio Financeiro aos Municípios - AFM - 0 | | | | |
| Crédito adicional: Suplementar | | Recurso do crédito adicional: Excesso de Arrecadação | | |
| 05 SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS | | Acréscimo | | 105.247,71 |
| 05.005 DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES | | Abertura | | |
| 15.451.0501.2019 RESTAURAÇÃO, REVESTIMENTO E PAVIMENTAÇÃO DE ESTRADAS MUNICIPAIS | | Excesso de Arrecadação - Real - Liv re | | |
| 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO | | | | |
| 1461 00808 Apoio Financeiro aos Municípios - AFM - 0 | | | | |
| Crédito adicional: Suplementar | | Recurso do crédito adicional: Excesso de Arrecadação | | |
| Resumo acumulado | Recurso do crédito adicional | Tipo de alteração | Previsto | Realizado |
| Suplementar | Excesso de Arrecadação | Acréscimo | 122.047,71 | 0,00 # |
| Suplementar | Excesso de Arrecadação | Acréscimo | 0,00 | 122.047,71 # |



Table with 3 columns: Item number, Name, and Value. Lists various items and their corresponding amounts.

As demais disposições da supracitada ata permanecem inalteradas.

Nomeia MARINEZ BALDIN CROTTI, Prefeita Municipal de Porto Barreiro, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO ESTADO DO PARANÁ

CONTRATO N.º 11/2019 PREGÃO PRESENCIAL N.º 08/2019

1.º TERMO ADITIVO De 03 de abril de 2020. Primeiro Termo Aditivo do Contrato n.º 11/2019 que entre si celebraram, de um lado o MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO...

MARINEZ BALDIN CROTTI, Prefeita Municipal. CPF: 620.332.209-15

MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO ESTADO DO PARANÁ. Rua das Camélias, 900 - Centro, CEP 85.345-000

CONTRATO N.º 10/2019 PREGÃO PRESENCIAL N.º 08/2019

1.º TERMO ADITIVO De 03 de abril de 2020. Primeiro Termo Aditivo do Contrato n.º 10/2019 que entre si celebraram, de um lado o MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO...

MARINEZ BALDIN CROTTI, Prefeita Municipal. CPF: 620.332.209-15

MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO ESTADO DO PARANÁ. Rua das Camélias, 900 - Centro, CEP 85.345-000

CONTRATO N.º 09/2020. De 20 de maio de 2020. SÚMULA: Instituto o Programa de Ensino a ser desenvolvido pelas Instituições de Ensino de Porto Barreiro...

MARINEZ BALDIN CROTTI, Prefeita Municipal. CPF: 620.332.209-15

MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO ESTADO DO PARANÁ. Rua das Camélias, 900 - Centro, CEP 85.345-000

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO CONTRATO N.º 01/2020 DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 01/2020

Empresa Contratada: CAIXA ECONOMICA FEDERAL. CNPJ: 00.360.305/0001-04

Objeto: REALIZAÇÃO DE CONSULTORIA FINANCEIRA PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO.

Valor do Contrato: R\$ 6.750,00 (seis mil setecentos e cinquenta reais)

Vigência: 06 (seis meses)

Foro: Comarca de Laranjeiras do Sul - Paraná

Porto Barreiro, 23 de abril de 2020.

ANDREA WOLFF LAGO, Diretora Presidente. CPF: 036.165.669-67



MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO ESTADO DO PARANÁ. Rua das Camélias, 900 - Centro, CEP 85.345-000

Considerando a necessidade de manutenção dos serviços públicos de educação da rede pública de ensino do Município em consonância com as medidas de enfrentamento de emergência de saúde pública em decorrência da COVID-19.

Considerando o teor do artigo 3º do Decreto Municipal nº 20/2020 que trata da suspensão de aulas presenciais nas instituições de ensino do município de Porto Barreiro...

Art. 1º Fica instituídas as normas relacionadas ao ensino a ser desenvolvido pela rede pública de ensino municipal de Porto Barreiro...

Art. 2º As atividades pedagógicas a serem realizadas no período de suspensão de aulas presenciais serão desenvolvidas pelos docentes da rede pública municipal de ensino...

Art. 3º Os alunos que não dispõem de recursos para fazer a impressão das atividades desenvolvidas pela escola terão direito pleno ao recebimento das atividades já impressas sem qualquer necessidade de comprovação de insuficiência de recursos.

Parágrafo Único. Os pais ou responsáveis pelos alunos deverão, em todo caso, se comprometer a seguir o cronograma de entrega de atividades estabelecido pelas escolas...

MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO ESTADO DO PARANÁ. Rua das Camélias, 900 - Centro, CEP 85.345-000

Art. 4º O material encaminhado deverá ser estudado pelo aluno, com auxílio dos pais ou responsáveis...

Parágrafo Único. A devolutiva para correção das atividades poderá ser realizada mediante o envio por meio eletrônico ou meio físico...

Art. 5º Os profissionais da Educação Especial, deverão participar do desenvolvimento das atividades juntamente com os professores regentes...

Art. 6º Os professores promoverão as correções das atividades devolutivas e atribuirão conceitos, devendo manter-se atentos às dificuldades e ao desenvolvimento de cada aluno.

Art. 7º Todo material utilizado pelos professores no desenvolvimento das atividades pedagógicas, tais como sites, blogs, livros, apostilas e mídias em geral, deverá ser devidamente referenciado.

Art. 8º Cada uma das instituições escolares deverá apresentar proposta de trabalho, desenvolvida conforme modelo estrutural fornecido pela Secretaria Municipal de Educação...

Parágrafo Único. Aprovada pelo Conselho Escolar, a proposta de trabalho referida no caput será considerada como reposição das aulas referentes ao período de suspensão de aulas presenciais...

Art. 9º Todas as instituições de ensino organizarão cronograma para seu quadro de professores, respeitando a carga horária de cada um...

I - comparecimento na instituição de ensino, ao menos em um dia na semana, para fins de desenvolvimento das atividades...

Art. 10º As atividades realizadas pelas instituições de ensino municipais serão contabilizadas como horas de estudo...

Parágrafo Único. O registro das notas e conceitos será realizado de acordo com o aproveitamento dos alunos nas atividades disponibilizadas pelas instituições de ensino.

Art. 11 Fica garantida à Educação Infantil o percentual mínimo de 60% de aula presencial, conforme Lei Federal nº 9.394/1996...

Parágrafo Único. As atividades da Educação Infantil serão disponibilizadas para fins de desenvolvimento da criança e para manter o vínculo educacional...

Art. 12 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Porto Barreiro, 20 de maio de 2020.

MARINEZ BALDIN CROTTI, Prefeita Municipal. CPF: 620.332.209-15

PORTOBARREREIOPREV REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL. Rua das Camélias, 900 - Centro, CEP 85.345-000

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO CONTRATO N.º 01/2020 DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 01/2020

Objeto: REALIZAÇÃO DE CONSULTORIA FINANCEIRA PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO.

Valor do Contrato: R\$ 6.750,00 (seis mil setecentos e cinquenta reais)

Vigência: 06 (seis meses)

Foro: Comarca de Laranjeiras do Sul - Paraná

Porto Barreiro, 23 de abril de 2020.

ANDREA WOLFF LAGO, Diretora Presidente. CPF: 036.165.669-67



MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO ESTADO DO PARANÁ. Rua das Camélias, 900 - Centro, CEP 85.345-000

PORTARIA N.º 010/2020. De 08 de abril de 2020. SÚMULA: Nomeia Fiscal de Termo de Colaboração.

A Senhora MARINEZ BALDIN CROTTI, Prefeita Municipal de Porto Barreiro, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE: Art. 1º. Designar a Srª. VANETE MARIA DA ROSA, portadora da cédula de identidade nº. 4.620.124-8 e CPF nº. 644.162.919-49...

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Porto Barreiro, Estado do Paraná, em 08 de Abril de 2020.

MARINEZ BALDIN CROTTI, Prefeita Municipal. CPF: 620.332.209-15

MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO ESTADO DO PARANÁ. Rua das Camélias, 900 - Centro, CEP 85.345-000

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 11/2020

Fica ratificado o julgamento proferido pela Comissão Permanente de Licitação, nomeada através do Decreto n.º. 032/2019, de 03 de junho de 2019...

Art. 1º - Fica aberto no orçamento geral do Município de Cantagalo/PR, para o exercício de 2020, um crédito adicional por:

• Anulação de Dotação: na importância de R\$ 10.499,00 (dez mil quatrocentos e noventa e nove reais)

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior serão utilizados recursos de Anulação de Dotação, conforme relatório de alteração orçamentária em anexo e que faz parte desse Decreto.

Art. 3º - Este Decreto vigora na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cantagalo, 28 de Maio de 2020.

JAIR ROCHA DA SILVA, Prefeito Municipal. CPF: 122.047.711-03

MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO ESTADO DO PARANÁ. Rua das Camélias, 900 - Centro, CEP 85.345-000

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO CONTRATO N.º 19/2020 DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 11/2020

Objeto: AQUISIÇÃO DE PASTAS COM FECHO PARA ACONDICIONAMENTO DE NOTA FISCAL DE BLOCO DE PRODUTOR RURAL COM BRASÃO DO MUNICÍPIO EM CORES.

Valor do Contrato: R\$ 4.900,00 (quatro mil e novecentos reais).

Vigência: De 26/05/2020 a 25/11/2020.

Foro: Comarca de Laranjeiras do Sul - Paraná

Porto Barreiro, 26 de maio de 2020.

MARINEZ BALDIN CROTTI, Prefeita Municipal. CPF: 620.332.209-15

Prefeitura do Município de Cantagalo ESTADO PARANÁ. Rua Ciderela, 379 - Centro, CEP: 85160-000

AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO DE LICITAÇÃO N.º 45/2020 PREGÃO PRESENCIAL N.º 25/2020

O Município de Cantagalo, Estado do Paraná, através de seu Pregoeiro, tendo em vista a Lei Federal nº. 10.520/02, Decreto Federal nº 3.555/00...

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E PERIÓDICA NOS VEÍCULOS LEVES, MÉDIOS, CAMINHÕES E ÔNIBUS...

Os interessados deverão retirar o edital de licitação no site do Município de Cantagalo/PR: <http://cantagalo.pr.gov.br>...

Porto Barreiro, 26 de maio de 2020.

JEAN MATHEUS MARTINS DE JESUS, Pregoeiro. CPF: 036.165.669-67



Prefeitura do Município de Cantagalo ESTADO PARANÁ. Rua Ciderela, 379 - Centro, CEP: 85160-000

AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO DE LICITAÇÃO N.º 46/2020 TOMADA DE PREÇOS N.º 03/2020-PMC

O Município de Cantagalo, Estado do Paraná, torna público que fará realizar às 09h30min, dia 16 de junho de 2020, na Sala de Licitações...

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE RECAPE ASFÁLTICO SOBRE PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA A SER EXECUTADA NA RUA ALZIRA PINTO...

Os interessados deverão ser retirados na sede da Prefeitura Municipal, junto ao Departamento de Licitações...

Porto Barreiro, 26 de maio de 2020.

MARINEZ BALDIN CROTTI, Prefeita Municipal. CPF: 620.332.209-15

Prefeitura do Município de Cantagalo ESTADO PARANÁ. Rua Ciderela, 379 - Centro, CEP: 85160-000

DECRETO N.º 96/2020 SÚMULA: Abre crédito adicional suplementar no Orçamento do Município de Cantagalo - PR.

O Prefeito Municipal de Cantagalo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Municipal nº. 1.077/2019 de 11/10/2019.

Art. 1º - Fica aberto no orçamento geral do Município de Cantagalo/PR, para o exercício de 2020, um crédito adicional por:

• Anulação de Dotação: na importância de R\$ 10.499,00 (dez mil quatrocentos e noventa e nove reais)

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior serão utilizados recursos de Anulação de Dotação, conforme relatório de alteração orçamentária em anexo e que faz parte desse Decreto.

Art. 3º - Este Decreto vigora na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cantagalo, 28 de Maio de 2020.

JAIR ROCHA DA SILVA, Prefeito Municipal. CPF: 122.047.711-03

Município de Cantagalo - 2020 Relatório de alteração orçamentária por funcional programática

Table with columns: Descrição, Tipo de alteração, Valor, Realizado. Shows budget changes for 2020.

DECRETO N.º 97/2020 SÚMULA: Abre crédito adicional suplementar no Orçamento do Município de Cantagalo - PR.

O Prefeito Municipal de Cantagalo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Municipal nº. 1.077/2019 de 11/10/2019.

Art. 1º - Fica aberto no orçamento geral do Município de Cantagalo/PR, para o exercício de 2020, um crédito adicional por:

Excesso de Arrecadação: na importância de R\$ 122.047,71 (cento e vinte e dois mil quatrocentos e setenta e sete reais e centavos)

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior serão utilizados recursos de excesso de arrecadação, FONTE 008, conforme relatório de alteração orçamentária em anexo e que faz parte desse Decreto.

Art. 3º - Este Decreto vigora na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cantagalo, 28 de Maio de 2020.

JAIR ROCHA DA SILVA, Prefeito Municipal. CPF: 122.047.711-03

Município de Cantagalo - 2020 Relatório de alteração orçamentária por funcional programática

Table with columns: Descrição, Tipo de alteração, Valor, Realizado. Shows budget changes for 2020.

DECRETO N.º 98/2020 SÚMULA: Abre crédito adicional suplementar no Orçamento do Município de Cantagalo - PR.

O Prefeito Municipal de Cantagalo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Municipal nº. 1.077/2019 de 11/10/2019.